



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 120, DE 30/11/1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Vitória, com início na Rua João Amâncio e término na Rua Vigário Alexandre, passa a ter a denominação de Rua FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º As margens da RJ-148, enquanto prolongamento urbano terão as denominações de RJ-148 - ASA NORTE, no sentido de Carmo e RJ-148 - ASA SUL, no sentido de Nova Friburgo.

Art. 3º Passa a denominar-se LUDGERO JOSÉ DA SILVA, a rua que tem início e término na RJ-148 - ASA SUL, no Bairro N.S. de Lourdes.

Art. 4º A ponte recém-construída na SU-12, na localidade de Encanto, passa a ter a denominação da Ponte ABEL DE JESUS GONÇALVES.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 30 de novembro de 1984.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -